



Superintendência Executiva

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 6 DE JULHO DE 1999

Altera o Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião n.º 027, de 20 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 e incisos da Lei n.º 9.472/97, e

CONSIDERANDO o resultado da Portaria de Consulta Pública n.º 132, de 05 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, as inclusões indicadas no Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO C. MARCONDES

ANEXO

Inclusões de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF-PBRTV:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)	LIMITAÇÃO PARA	OBS.
UNIDADE DA	N	MÁXIMA	AZIMUTE	
FEDERAÇÃO	L	(kW)	EM GRAUS (LOCALIDADES)	(kW)

MINAS GERAIS					MG
Almenara	09	1,000			16° 12'06" S; 40° 40'24" W.
Brasília de Minas	05-	0,200	094 a 120 (Francisco Sá/MG).	NULO	16° 14'36" S; 44° 25'54" W.
Coração de Jesus	11	0,100	050 a 073 (Capitão Enéas/MG); 307 a 338 (São Francisco/MG).	NULO	16° 39'33" S; 44° 18'10" W.
Manga	05+	0,100	034 a 059 (Iuiu/BA).	NULO	14° 44'57" S; 43° 55'57" W.
Minas Novas	08-	0,316	100 a 140 (Teófilo Otoni/MG).	NULO	17° 14'40" S; 42° 38'15" W.
Monte Azul	12	0,100			15° 06'51" S; 42° 52'09" W.
Rio Pardo de Minas	08	0,200	354 a 022 (Jacaraci/BA).	NULO	15° 36'38" S; 42° 30'36" W.
Salinas	04+	0,500			16° 09'27" S; 42° 15'54" W.
São João do Paraíso	09	0,100	053 a 060 (Tremedal/BA).	NULO	15° 19'00" S; 42° 01'00" W.
Taiobeiras	11+	0,100			15° 48'30" S; 42° 13'54" W.
Unai	11+	1,000			16° 22'46" S; 46° 52'50" W.
Várzea da Palma	09+	0,316			17° 37'00" S; 44° 45'18" W.

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 6 DE JULHO DE 1999

Altera o Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião n.º 027, de 20 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 e incisos da Lei n.º 9.472/97, e

CONSIDERANDO o resultado da Portaria de Consulta Pública n.º 134, de 05 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, as inclusões indicadas no Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO C. MARCONDES

ANEXO

Inclusões de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF-PBRTV:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)	LIMITAÇÃO PARA	OBS.
UNIDADE DA	N	MÁXIMA	AZIMUTE	
FEDERAÇÃO	L	(kW)	EM GRAUS (LOCALIDADES)	(kW)

MATO GROSSO					MT
Alta Floresta	20	0,500			
Alto Araguaia	14	1,000			
Arenópolis	36	1,000			
Cuiabá	55	160,000			Colinear com o canal 47.
Diamantino	32	1,000			
Guiratina	24	1,000			
Jauru	14	1,000			
Juína	14	1,000			
Mirassol D'Oeste	35	1,000			
Nobres	39	1,000			
Tangará da Serra	34	1,000			

SANTA CATARINA					SC
Angelina	08-	0,200	045 a 135	NULO	27° 35'04" S; 48° 58'49" W.

(Of. El. nº 884/99)

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

ATO Nº 3.947, DE 7 DE JULHO DE 1999

Processo nº 53000.005.891/98. SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO - RTV - General Sampaio /CE. Autoriza o uso de radiofrequências, a instalação de estação e a utilização de equipamentos.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.950, DE 7 DE JULHO DE 1999

Processo nº 53740.000.036/99. FREQUENCIAL - EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - OM - Maringá /PR. Autoriza transferir de local os equipamentos transmissores e o sistema irradiante de estação transmissora.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.952, DE 7 DE JULHO DE 1999

Processo nº 53512.000.075/99. RÁDIO FM NORTE COMUNICAÇÕES LTDA - FM - Boa Esperança /ES. Autoriza a substituição de equipamento transmissor principal.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.953, DE 7 DE JULHO DE 1999

Processo nº 53790.001.797/97. RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA - FM - Três de Maio /RS. Autoriza a instalação de equipamento transmissor principal e substituir seu equipamento transmissor auxiliar.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 3.955, DE 7 DE JULHO DE 1999

Processo nº 29114.000.248/88. FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTV - Propriá/SE. Autoriza o uso de radiofrequências, a instalação de estação e a utilização de equipamentos.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

(Of. El. nº 208/99)

Superintendência de Serviços Privados

ATO Nº 3.937, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53500.002623/98 - TELET S.A. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequências Adicionais, associada à Concessão para exploração do Serviço Móvel Celular.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.942, DE 5 DE JULHO DE 1999

Processo nº 53500.001138/99 - TELERJ CELULAR S.A. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequências Adicionais, associada à Concessão para exploração do Serviço Móvel Celular.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

(Of. El. nº 707/99)

Ministério da Ciência e Tecnologia

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 29 DE JUNHO DE 1999

A Diretoria Executiva da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, com base no Estatuto da Empresa, por unanimidade, resolve:

1. Promover o comprometimento orçamentário do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PEONEX, distribuído na forma abaixo:

Beneficiário	Nº Convenio	NºEmpenho	VI.Empenho	Vig. Conv.
Fund.do Ensino da Eng. Em Santa Catarina	76.97.1037.00	99NE000295	20.014,91	30/12/2000
Fund.do Ensino da Eng. Em Santa Catarina	76.97.1037.00	99NE000296	9.493,62	30/12/2000
Fundação de Desenv. Da Unicamp	76.97.1057.00	99NE000223	29656,14	30/12/2000
Fundação de Desenv. Da Unicamp	76.97.1057.00	99NE000224	14.106,34	30/12/2000
Fundação de Desenv. Da Unicamp	76.97.1059.00	99NE000225	13.564,12	30/12/2000
Fundação de Desenv. Da Unicamp	76.97.1059.00	99NE000226	29.963,42	30/12/2000
Fundação de Desenv. Da Unicamp	76.97.1062.00	99NE000227	22.796,41	30/12/2000
Fundação de Desenv. Da Unicamp	76.97.1062.00	99NE000228	10.025,71	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.0855.00	99NE000286	21.355,63	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.0855.00	99NE000287	22.426,80	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.0854.00	99NE000288	32.508,41	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.0854.00	99NE000289	22.391,19	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.1001.00	99NE000290	20.156,00	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.1001.00	99NE000291	26.900,80	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.1004.00	99NE000292	11,15	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.1004.00	99NE000293	21.948,69	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.1015.00	99NE000294	18.754,48	30/12/2000
Fund.Apoio ao Des.da Univ.Fed.Pernambuco	76.97.1015.00	99NE000301	37.713,68	30/12/2000

2. A eficácia da presente Resolução fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO MARCONDES RODRIGUES
Presidente da Financiadora

(Of. El. nº 103/99)